

## **RESOLUÇÃO N.º 01/99**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 222/99-93 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões de Legislação e Normas e Orçamento e Finanças,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 1999

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Prorrogar até 52 (cinquenta e duas) bolsas do “Programa Integrado de Bolsas da UFES”, no período de 1.º de janeiro a 31 de março de 1999, com a seguinte distribuição:

- **Monitoria de Pós-Graduação..... 22 bolsas**
- **Auxílio Viagem..... 30 bolsas**

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1999

**RUBENS SÉRGIO RASSELLI**  
**NA PRESIDÊNCIA**